



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 02/2022

A Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades da administração, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e de Títulos, para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal, abaixo discriminados, regidos pelo regime Estatutário, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Platina/SP, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1.1. Nos termos da Lei Municipal n. 1.331/2022, a Prefeitura Municipal de Platina poderá convocar para contratação temporária de pessoal, candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos vigentes e realizados pela Administração, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada a ordem de classificação.

1.1.2. O candidato remanescente em concurso público que atender a convocação a que se refere o item anterior, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no Concurso Público, nem à respectiva escolha de vagas de provimento efetivo.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos através dos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br, nos murais de avisos da Prefeitura Municipal, sita à Rua João de Souza Martins, 550 – Centro, além dos extratos dos Editais publicados em jornal de circulação no município, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define os cargos, seu respectivo código, nº de vagas, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

Código e Cargo	Nº de vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
31 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	1.295,58	40 h.	ESCRITA	35,00
32 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	Curso Superior em Pedagogia - Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior.	2.884,22	30 h.	ESCRITA E TÍTULOS	45,00

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1.1. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

2.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a cargo.

2.1.2. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.1.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2.004.



2.1.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.5. Os benefícios previstos às pessoas com deficiência deverão ser requeridos por escrito e entregues durante o prazo de inscrições no concurso na Prefeitura Municipal de Platina-SP, Laudo Médico na via original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, indicando a solicitação de prova especial, se necessário.

2.1.5.1. Somente será aceito Laudo Médico recente e expedido há no máximo 06 (seis) meses anteriores à data do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público, ou seja, a partir de 13/06/2022.

2.1.5.2. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.1.5.3. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

2.1.7 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

2.1.8 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

2.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.1.10 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

2.1.11 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo.

2.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Concurso Público, não podendo impetrar recurso a seu favor.

2.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.1.5. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

2.4. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será admitido o candidato imediatamente posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2) Acessar o site: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **03 a 10 de janeiro de 2.023, com início às 08:00 horas do dia 03/01/23 e encerramento às 12h00 do dia 10/01/2023 – horário de Brasília (DF)**;
- 3) Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 4) Clicar em “Cadastre-se nesse certame”;



- 5) Ler na íntegra o Edital e preencher corretamente o Requerimento de inscrição;
- 6) Em seguida, clicar em “Enviar Solicitação de Inscrição”;
- 7) Conferir seus dados pessoais e estando corretos clicar em “Confirmar”, ou em caso de incorreção, “voltar para corrigir”;
- 8) **Efetuar o pagamento do boleto gerado pelo sistema, aguardando o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis após o cadastramento de inscrição ou no vencimento do mesmo, diretamente no Banco SANTANDER, em qualquer agência bancária ou Casas Lotéricas. Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO SANTANDER para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.**

3.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DESTINADO PARA O CADASTRO DAS INSCRIÇÕES NO SITE DA EXECUTORA DO CERTAME, A FICHA DE INSCRIÇÃO NÃO ESTARÁ MAIS DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO.

3.3. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2023, quando este recurso será retirado do site, para pagamento até 12 de janeiro de 2023, impreterivelmente.

3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.5. É recomendável que o pagamento do boleto bancário da inscrição seja efetuado somente em Agências Bancárias para maior segurança dos candidatos, sendo que a executora do concurso público não se responsabiliza pela confirmação do pagamento efetuado em correspondentes bancários.

3.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.7. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo e desde que a respectiva prova seja concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público no respectivo cargo. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova, ficando eliminado nas demais opções.

3.8. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, pelos Correios, PIX, condicional e extemporânea ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da inscrição no período citado no item 3.1 deste Edital.

3.10. A Prefeitura Municipal de Platina/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, pagamentos extemporâneos, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no átrio da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br.

3.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.12. Caso eventualmente o Concurso Público não venha a se realizar, a responsabilidade de devolução da importância paga pelos candidatos ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Platina/SP.

3.13. O candidato no ato da inscrição assume, sob as penas da Lei, comprovar quando do ato da posse o seguinte:

- (A) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
- (B) gozar dos direitos políticos e civis;
- (C) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- (D) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (E) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- (F) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, que poderá ser aferida mediante perícia médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Platina;
- (G) possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no subitem 1.3. deste Edital;



- (H) Não ter sofrido em eventual função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores contra a administração pública;
- (I) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- (J) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- (K) não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal;

3.14. Os requisitos descritos no item 3.13. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através cópia autenticada em Cartório.

3.15. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.16. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos sejam efetivados fora do prazo estabelecido neste, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou interpor recurso extemporâneo a seu favor.

3.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

3.18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado, bem como, não haverá devolução da taxa. O deferimento/homologação da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos da inscrição previstos neste Edital.

3.19. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do Edital com o deferimento/homologação para confirmar sua inscrição no cargo pleiteado e caso sua inscrição não conste da lista de inscritos ou não tenha sido deferida/homologada corretamente, poderá interpor recurso no prazo estabelecido apresentando o comprovante de inscrição presencial e conforme explicitado no item 8 deste Edital.

3.20. Se mantido o não deferimento/homologação ou caso a inscrição do candidato não conste na lista de inscritos após o prazo recursal das inscrições, o candidato não poderá realizar as provas, estará excluído do Concurso Público, não cabendo devolução da taxa de inscrição ou recurso adicional a favor de sua situação.

3.21. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados na Ficha de Inscrição, eventuais erros de digitação no nome, RG, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidas no dia da realização da prova escrita através da solicitação ao Fiscal de Sala.

3.22. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.23. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Platina, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Concurso Público constará de provas escritas com questões objetivas de múltipla escolha, prova de avaliação prática e de títulos, conforme item 1.3 deste Edital.

4.2. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido para as provas;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- (G) fizer uso durante a aplicação da prova escrita de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, smartwatch, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;



- (I) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

4.3.O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 4.2. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados, perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.4.A empresa Exitus cederá embalagem plástica para a guarda pelo candidato de objetos pessoais, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

4.5.O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

4.6.São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

4.7.Durante a realização das provas, a empresa executora do concurso poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.8.No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.9.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.12. DAS PROVAS ESCRITAS

4.12.1. As provas escritas têm caráter eliminatório e classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada (A, B, C e D), sendo apenas uma alternativa correta, versando sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO II do presente Edital.

4.12.2. **As Provas Escritas serão realizadas provavelmente no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2023 (domingo), em local e horário a ser informado oportunamente através de Edital de Inscrições e Convocação, por afixação no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Platina e nos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br, sendo o Extrato do Edital publicado em jornal de circulação local.**

4.12.3. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Concurso Público e executora do certame, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br.

4.12.3.1. Caso o número de candidatos inscritos para prestar as provas exceda a capacidade física das Escolas disponíveis para a realização do concurso público na cidade de Platina/SP, a data da realização das provas poderá ser alterada e, inclusive, podendo ser definidos horários diferenciados para a respectiva aplicação das mesmas.

4.12.4. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme ANEXO II e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição; original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.



4.12.6. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

4.12.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.12.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.12.9. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.12.6. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.12.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

4.12.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

4.12.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.12.13. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.12.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.12.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.

4.12.16. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.

4.12.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.

4.12.18. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.

4.12.19. Ao terminar, o candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápiz nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.

4.12.20. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

4.12.21. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

4.12.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.12.23. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.

4.12.24. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

4.12.25. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 03 (três) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

4.12.26. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.



4.12.27. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

4.13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.14.1. A prova de Títulos tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita.

4.14.2. Todos os candidatos para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os títulos nos termos e condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Convocação que será oportunamente divulgado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Platina/SP e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br.

4.14.3. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.14.4. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.14.5. Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PPONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO (NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0	5,0
MESTRADO (NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO) COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	2,0	2,0
CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 HORAS	VALOR UNITÁRIO: 0,50	1,0

4.14.6. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.14.7. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

4.14.8. Cada título será considerado uma única vez.

4.14.9. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.

4.14.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.14.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na prova escrita, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

5.3. Alterado o gabarito pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.4. Na ocorrência do disposto nos subitens 5.2. e 5.3. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima de 50,0 pontos exigida.

5.5. As provas práticas para os cargos de Agente de Manutenção de frota, Operador de Máquinas, Operador de Motoniveladora, Pedreiro e Merendeira serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados



aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na prova, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Monitor de Transporte Escolar será o total de pontos obtidos na prova escrita.
- 6.2. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Básica I será a somatória da nota da Prova Escrita e dos pontos correspondentes à Prova de Títulos.
- 6.3. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 6.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 6.5. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano, respeitando-se o Estatuto do Idoso.
 - II. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
 - III. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
 - IV. tiver maior número de filhos.
 - V. for casado(a).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis:
 - 8.1.1. Dos termos deste Edital do Concurso Público n. 02/2022e Anexos;
 - 8.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2. e subitens indeferida ou não constar na publicação do Edital de Inscrições;
 - 8.1.3. Dos gabaritos preliminares das provas escritas;
 - 8.1.4. Das notas das provas;
 - 8.1.5. Da classificação final e resultados finais do Concurso Público.
- 8.2. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.
- 8.3. O recurso uma vez protocolado na Prefeitura Municipal de Platina - SP, no horário de atendimento ao público, será encaminhado à executora do certame para análise e manifestação a propósito do arguido.
- 8.4. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento do Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Platina/SP, atestando exclusivamente a entrega.
- 8.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
- 8.6. O recurso deverá ser interposto por petição, preferencialmente digitada, acompanhada das razões, com encaminhamento à empresa executora do certame para providências, caso cabível e conforme ANEXO III – Modelo de Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo.
- 8.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.
- 8.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 8.9. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.
- 8.10. Recursos não fundamentados conforme item 8.9. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 8.11. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
- 8.12. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.
- 8.13. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Especial do concurso pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.



9. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 9.1. Após a homologação do Concurso Público, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.
- 9.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
- 9.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Concurso Público, com exceção dos que forem convocados para vagas temporárias, nos termos dos itens 1.1.1. e 1.1.2. deste Edital.

10. DA NOMEAÇÃO

- 10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Platina - SP a homologação deste Concurso Público.
- 10.2. A convocação para provimento de cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal.
- 10.4. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.13. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 10.5. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal de Platina – SP e demais cominações pertinentes.
- 10.6. No ato da convocação para provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo e poderá ser requerida Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.
- 10.7. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses (3 anos), durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para desempenho dos cargos, observados os seguintes fatores: I – assiduidade; II – disciplina; III – capacidade de iniciativa; IV – produtividade e V – responsabilidade; nos termos da legislação municipal aplicável.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo II deste edital.
- 11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.4. É responsabilidade de o candidato manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Platina - SP, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, por meio de correspondência registrada endereçada à Rua João de Souza Martins, 550 - centro - Platina-SP, especificando o Concurso Público n. 02/22, nome completo, classificação e cargo, responsabilizando-se por eventual não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 11.7. É inteira a responsabilidade do candidato no acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.8. A Prefeitura Municipal de Platina e a empresa executora do Concurso não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 11.9. A Comissão Especial fiscalizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 114, de 13/12/2022 acompanhará fiscalizando e supervisionando todo o Concurso Público 02/22 e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e após a manifestação da empresa executora do concurso.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- 11.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 11.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
- 11.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.13. A Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 11.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Platina/SP.
- 11.15. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 11.16. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.17. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 11.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Platina/SP poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, nos documentos ou irregularidades na admissão do candidato.
- 11.19. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Platina.
- 11.20. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Platina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO DOS CARGOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Atribuições Básicas: Executar ações de controle referentes ao transporte escolar; Zelar pela segurança e eficiência dos serviços; Permanência no veículo escolar durante o trajeto; Uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do serviço; Observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção aos critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre residência e a escola; Executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar; Nas horas complementares. Em relação a sua jornada de trabalho deve permanecer nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, auxiliando, na unidade e fora dela, os inspetores de alunos com funções correlatas dos mesmos e também os serviços gerais da unidade; Nos dias de chuva, os quais não haverá o transporte escolar dos alunos, deverão permanecer na unidade escolar, auxiliando nas tarefas gerais que as unidades necessitarem; Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica; Participar no transporte de alunos quando os mesmos estarão participando: excursões, lazer, esporte, cultura, ou qualquer tipo de atividades educacionais ou recreativas fora das Unidades Escolares; Participar da execução do Projeto Político Pedagógico; Participar de cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino; manter sigilo sobre os assuntos pertinentes aos serviços; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; no desembarque acompanhar os alunos até que estejam seguros ajudando a subir e descer as escadas dos transportes; auxiliar os alunos que necessitem atravessar a rua quando da descida do transporte; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; auxiliar os pais de alunos especiais na locomoção destes; tratar os alunos com urbanidade e respeito, auxiliando-os com cuidado e comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte; controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras, procedimentos e regime escolar; organizar listas com nome de alunos, fazendo diariamente nos dois turnos a chamada no embarque e desembarque dos veículos; manter-se informado no início do ano letivo quanto à identificação dos alunos que utilizarão o transporte escolar, mantendo consigo a identificação e contato dos responsáveis; nos intervalos em que o transporte não estiver sendo executado deverá confeccionar carteirinhas de identificação aos alunos que frequentam o ônibus, devendo exigir dos mesmos no momento do embarque e desembarque e/ou desenvolver atividades correlatas estabelecidas pela direção da escola; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; acompanhar os alunos em viagens promovidas pelo Departamento Municipal de Educação de Platina e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO; EJA) -

Atribuições Básicas: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de coordenação pedagógica; adotar ficha de observação dos alunos da creche e pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento; orientar os alunos na formação e elaboração de projetos de pesquisa, quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados; estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento; encaminhar diário de classe, contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao diretor da unidade escolar; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões e programas de formação continuada e outros eventos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem, visando à correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; atender a solicitação da direção da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; desenvolver atividades na cultura afro-brasileira; realizar pesquisas na área de educação; participar do horário de trabalho pedagógico; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação pedagógica; executar outras atividades inerentes ao cargo;



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

I. Para o cargo de: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a prova escrita será subdividida conforme quadro abaixo:

	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) CONHECIMENTOS GERAIS:	05 (cinco) Questões de Matemática	3,00 PONTOS	15,00 PONTOS
	05 (dez) Questões de Língua Portuguesa	3,00 PONTOS	15,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	20 (vinte) Questões	3,50 PONTOS	70,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS			

A) CONHECIMENTOS GERAIS: comuns para os cargos de nível fundamental completo.

PORTUGUÊS: As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral.

MATEMÁTICA: As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e prismas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas. Equações do 1. e 2. Graus.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

- Estatuto da Pessoa com deficiência – Lei n. 13.146/2015;
 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
 - LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Atualizado até a data deste Edital. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm;
- Regras básicas de comportamento profissional:** Empatia. O trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Regras básicas de servidor público; Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho; Eficiência interpessoal e desempenho profissional: fatores determinantes; Mudanças de atitudes; O significado do trabalho; sua importância para as relações humanas; Motivação e atitude em relação ao trabalho; Problemas humanos no ambiente de trabalho; A liderança no trabalho; A compreensão de conflitos e possíveis soluções; Ética profissional e sigilo profissional. Ética profissional. Cuidados básicos com crianças portadoras de deficiência e de necessidades especiais; Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação sobre o comportamento dos alunos; noções básicas de elaboração de relatórios sobre o transporte escolar; Colaboração em todo trabalho educativo; Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noções de segurança na escola, na casa e nos passeios; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções sobre higiene e saúde infantil;
- BRASIL, Promotora Pública do Estado do Amapá. Cartilha de Excelência no atendimento ao cidadão. Boas Práticas no Serviço Público. 2017. Disponível em: <http://www.mpap.mp.br/images/Documentos/manual-excelencia-atendimento.pdf>. Acesso em 07 de maio 2020.
 - Excelência no Atendimento e Boas Práticas no Serviço Público. Disponível em <https://gestaopublicaeficiente.com.br/wp-content/uploads/Cartilha-Excelencia-e-Boas-Praticas-Prefeitura-de-Vitoria.pdf>. Acesso em: 07 de maio de 2020.
 - MANUAL BÁSICO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO: Noções de Primeiros Socorros no trânsito – Disponível em: <http://www.anfavea.com.br/documentos/capitulo5seguranca.pdf>;



II. Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I a prova escrita será subdividida conforme quadro abaixo:

	ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) CONHECIMENTOS GERAIS:	05 (cinco) Questões de Matemática	3,00 PONTOS	15,00 PONTOS
	05 (dez) Questões de Língua Portuguesa	3,00 PONTOS	15,00 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	20 (vinte) Questões	3,50 PONTOS	70,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM) PONTOS			

A) CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Ortografia oficial, Morfologia; Classes de Palavras, Flexão verbal e nominal; Predicação Verbal; Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, emprego dos porquês, crase, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

- Estatuto dos Funcionários Públicos de Platina – Lei n. 529/92 e alterações – Lei n. 169/20 e Lei n. 174/22. Disponível em: <https://www.camaraplatina.sp.gov.br/legislacao/detalhe/785/estatuto-do-funcionario-publico/>
- Lei Orgânica do Município de Platina – Disponível em: <https://www.camaraplatina.sp.gov.br/legislacao/detalhe/905/plei-organica-municipalp/>
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – e alterações.
- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. – Etapa: Ensino Fundamental.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF, 2019. 54 p.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: Editora Scipione, 2001.
- HOFFMANN, Jussara. Textos: As charadas da avaliação.; Uma visão construtivista do erro.; Por que corrigir, professor?. In: Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2010.
- La Taille, Y. “A indisciplina e o sentimento de vergonha”. (p. 9 - 23). In AQUINO, J.G. (org.). Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo, Summus, 1996.
- MORAIS, A. Gomes de. Sistema de escrita alfabética. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.
- MORAN, José. Os desafios de educar com qualidade. (p. 21 – 24). In: Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. Papirus, 21ª. Ed, 2013. Disponível em: http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias_eduacao/qual.pdf
- Rego, Teresa C. R. “A indisciplina e o processo educativo: Uma análise na perspectiva vygotskiana”. (p. 83 – 101). In AQUINO, J.G. (org.). Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 25, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n25/n25a01.pdf>
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 6ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IV CRONOGRAMA SÍNTESE - REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 02/2022

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

Evento	Data Prevista*
Publicação do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público n. 02/2022 (na íntegra) nos sites: www.platina.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	16/12/2022
Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público n. 02/22 na imprensa escrita de circulação no município de Platina/SP.	17/12/2022
Prazo para impugnação do Edital de Concurso Público n. 02/2022 e Anexos	Até 20/12/2022
Início e término do Cadastro das inscrições no site www.exitusconcursos.com.br	Início: 03/01/23 às 08h e Término: 10/01/23 às 12h.
Publicação do Edital de Inscrições nos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	16/01/2023
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra o Edital de Inscrições	Até 18/01/2023
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Escritas	25/01/2023
Aplicação das Provas Escritas e de Títulos	05/02/2023
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06/02/2023
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra a divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	2 dias úteis (excluindo-se o dia da publicação do Edital para efeito da contagem do prazo)
Publicação do Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Resultados das Provas Escritas e de Títulos nos sites www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	15/02/2023
Prazo para interposição de recursos de candidatos contra os Resultados das Provas Escritas e de Títulos	16 e 17/02/2023
Publicação do Edital de Divulgação dos Resultados e Classificação Finais do Concurso Público nos sites www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	24/02/2023
Homologação do Concurso Público n. 02/2022	27/02/2023